



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 659, EM 25 DE MAIO DE 2015.

“LDO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ALDO LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Imaculada PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação Pertinente, Lei Orgânica e Constituição Federal, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMACULADA PB Aprovou o Projeto de Lei nº 009/2015 de 30 de abril de 2015 e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de Publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA PB, EM 25 DE MAIO DE 2015.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional